

LEI N.º 1176/2004

DATA: 23/06/2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a estabelecer Convênio com a Fundação Francisca Machado Ribeiro – “ FOCO DE LUZ ” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a firmar Convênio com a **Fundação Francisca Machado Ribeiro – “ FOCO DE LUZ ”**, inscrita no CNPJ 01.307.475/0001-98, entidade declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal N.º 1163/04, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2.º - O Convênio de que trata o artigo anterior desta Lei, destina-se ao auxílio financeiro, a fim de estruturação das instalações da Fundação no Município de Pinhão, bem como: equipamentos de informática e manutenção; móveis de escritório; materiais de expediente; despesas fixas: telefone, água e energia elétrica.

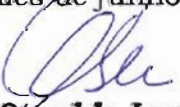
Art. 3.º - A **Fundação Francisca Machado Ribeiro – “ FOCO DE LUZ ”**, repassará mensalmente, aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pinhão, relatório das atividades desenvolvidas, justificando a aplicação dos recursos repassados pelo Município.

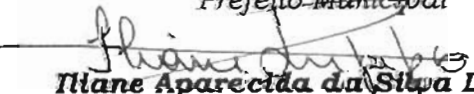
Art. 4.º - O montante citado no Art. 1º desta Lei, será repassado em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante apresentação de relatório, conforme mencionado no Art. 3.º desta Lei.

Art. 5.º - O Convênio de que trata esta Lei, terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Convênio até 31 de dezembro de 2004.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, 39.º Ano de Emancipação Política.


Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal


Ilane Aparecida da Silva Lupepsa
Secretária de Administração